

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.236, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

- Dispõe sobre o valor de tarifa de serviço municipal de limpeza de terreno.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Ficam atualizados os valores de serviços de limpeza de terreno, constantes da Lei Municipal nº 3.792, de 26 de janeiro de 2006, na seguinte conformidade:
- ${\bf I}$ em R\$ 5,71(cinco reais e setenta e um centavos), por metro quadrado (capinação manual); e
- **II** em R\$ 214,78(duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), a hora (hora máquina).
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Tatuí, 05 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/01/2018. Neiva de Barros Oliveira.